



DECRETO Nº. 3156, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Homologa aposentadoria de servidor público municipal concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Ofício nº. 120/2020, datado de 06 de novembro de 2020, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, o qual encaminhou a Resolução nº. 140, de 05 de novembro de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, publicada no Jornal da Manhã de 06 de novembro de 2020, pág. 11.

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o ato de aposentadoria da servidora SUELI DEDA, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro do Magistério do Município de Reserva, instituído pela Lei 591/2014, nos termos da Resolução nº. 140, de 05 de novembro de 2020 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 13 de novembro de 2020, Edição nº. 20.679, na página 11.